



**ERRATA 002 DO EDITAL Nº 003/2024 – PRODUÇÃO/FORMAÇÃO EM AUDIOVISUAL  
LEI PAULO GUSTAVO - CRUZEIRO/SP**

O **MUNICÍPIO DE CRUZEIRO/SP**, através da **SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE**, torna pública a **ERRATA 002** que retifica o “**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024 - DIFUSÃO CULTURAL**”, o qual passa a ter as seguintes alterações:

- Onde se lê:

**6. DO PRAZO PARA INSCRIÇÃO (pág. 7)**

**6.2. Período de inscrição: a partir do dia 22 de julho de 2024 até às 23:59:59 do dia 05 de agosto de 2024 (horário de Brasília).**

- Leia-se:

**6. DO PRAZO PARA INSCRIÇÃO (pág.7)**

**6.2. Período de inscrição: a partir do dia 22 de julho de 2024 até às 23:59:59 do dia 05 de agosto de 2024 (horário de Brasília). Com período de reabertura de inscrições do dia 16 de agosto até às 23:59:59 do dia 23 de agosto de 2024.**

- Onde se lê:

**10. DAS ETAPAS DO EDITAL (pág.11)**

**10.1.** A seleção dos projetos submetidos a este edital será composta das seguintes etapas:

<b>AÇÕES PREVISTAS</b>	<b>DATAS</b>
Lançamento do edital da Lei Paulo Gustavo (2ª fase) – REF. 004/2024	<b>17 de julho de 2024</b>
Período de inscrição	<b>22 de julho a 05 de agosto de 2024</b>
Análise documental da inscrição pela Diretoria de Cultura	<b>06 de agosto de 2024</b>
Saneamento de falhas	<b>06 e 07 de agosto de 2024</b>
Divulgação dos projetos habilitados e inabilitados na fase documental	<b>08 de agosto de 2024</b>
Análise de mérito cultural dos projetos pela empresa de pareceristas	<b>08 a 18 de agosto de 2024</b>
Divulgação das notas e publicação dos projetos selecionados/suplentes	<b>19 de agosto de 2024</b>
Prazo para contestação de notas e envio de defesa (recurso)	<b>19 e 20 de agosto de 2024</b>
Análise final das contestações pela equipe de pareceristas	<b>21 e 22 de agosto de 2024</b>
Divulgação do resultado final	<b>23 de agosto de 2024</b>
Assinatura do Termo de Execução para recebimento dos recursos financeiros	<b>26 de agosto de 2024</b>
Prazo final para execução do projeto selecionado	<b>31 de dezembro de 2024</b>
Prestação de Contas	<b>Em até 60 dias após a execução do projeto</b>



- *Leia-se:*

## 10. DAS ETAPAS DO EDITAL (pág. 11)

10.1. A seleção dos projetos submetidos a este edital será composta das seguintes etapas:

AÇÕES PREVISTAS	DATAS
Lançamento do edital da Lei Paulo Gustavo (2ª fase) – REF. 004/2024	17 de julho de 2024
Período de inscrição	22 de julho a 05 de agosto de 2024
Reabertura do período de inscrição	16 a 23 de agosto de 2024
Análise documental da inscrição pela Diretoria de Cultura	24 a 28 de agosto
Saneamento de falhas	29 a 31 de agosto de 2024
Divulgação dos projetos habilitados e inabilitados na fase documental	01 de setembro de 2024
Análise de mérito cultural dos projetos pela empresa de pareceristas	02 a 12 de setembro de 2024
Divulgação das notas e publicação dos projetos selecionados/suplentes	13 de setembro de 2024
Prazo para contestação de notas e envio de defesa (recurso)	16 e 17 de setembro de 2024
Análise final das contestações pela equipe de pareceristas	18 e 19 de setembro de 2024
Divulgação do resultado final	20 de setembro de 2024
Assinatura do Termo de Execução para recebimento dos recursos financeiros	23 de setembro de 2024
Prazo final para execução do projeto selecionado	31 de dezembro de 2024
Prestação de Contas	Em até 60 dias após a execução do projeto

- *Onde se lê:*

## 12. DA CONTESTAÇÃO DE NOTAS (pág. 10)

12.1 Caberá aos candidatos inscritos no presente edital, o direito de contestação de notas referentes à divulgação da classificação e publicação dos projetos selecionados/suplentes na fase de mérito cultural (realizada em **19 de agosto de 2024**), devendo este, no entanto, atender às seguintes determinações:

- a) A contestação de notas, bem como o argumento de defesa inerente a ela (recurso), deverá ser apresentada no **período imediato entre a publicação da classificação (19 de agosto de 2024) até às 23:59h do dia 20 de agosto de 2024**. Os recursos apresentados APÓS ESTE PRAZO NÃO SERÃO AVALIADOS, nem considerados

- *Leia-se:*

## 12. DA CONTESTAÇÃO DE NOTAS (pág. 12)

12.1 Caberá aos candidatos inscritos no presente edital, o direito de contestação de notas referentes à divulgação da classificação e publicação dos projetos selecionados/suplentes na fase de mérito cultural (realizada em **13 de setembro de 2024**), devendo este, no entanto, atender às seguintes determinações:



- a) A contestação de notas, bem como o argumento de defesa inerente a ela (recurso), deverá ser apresentada no **período imediato entre a publicação da classificação (16 de setembro de 2024) até às 23:59h do dia 17 de setembro de 2024**. Os recursos apresentados APÓS ESTE PRAZO NÃO SERÃO AVALIADOS, nem considerados

- Onde se lê:

**12.3** Após a devolutiva acerca da contestação de notas aos candidatos, o resultado final será divulgado, nos canais oficiais de comunicação da Prefeitura de Cruzeiro/SP, em **23 de agosto de 2024**.

- Leia-se:

**12.3** Após a devolutiva acerca da contestação de notas aos candidatos, o resultado final será divulgado, nos canais oficiais de comunicação da Prefeitura de Cruzeiro/SP, em **20 de setembro de 2024**.

- Onde se lê:

#### **14. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO DOS SELECIONADOS (pág. 13)**

14.1 Finalizada a etapa de divulgação do resultado final, o proponente do projeto contemplado deverá apresentar no dia **26 de agosto de 2024**, os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:

- Leia-se:

#### **14. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO DOS SELECIONADOS (pág. 13)**

14.1 Finalizada a etapa de divulgação do resultado final, o proponente do projeto contemplado deverá apresentar no dia **23 de setembro de 2024**, os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:



- Onde se lê:

**15. DA ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS (pág. 14)**

15.1 Após a publicação do resultado final, no dia **23 de agosto de 2024**, os proponentes contemplados deverão comparecer à sede administrativa da Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude no dia **26 de agosto de 2024**, munidos de toda a documentação mencionada no item 14 (habilitação) para assinatura do **TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**.

- Leia-se:

**15. DA ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS (pág.14)**

15.1 Após a publicação do resultado final, no dia **20 de setembro de 2024**, os proponentes contemplados deverão comparecer à sede administrativa da Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude no dia **23 de setembro de 2024** munidos de toda a documentação mencionada no item 14 (habilitação) para assinatura do **TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**.